PROJETO DE LEI Nº 20/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação **SEC – Santana Esporte Clube**, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação SEC – Santana Esporte Clube (SEC), entidade civil de caráter esportivo e social, inscrita no CNPJ nº 04.615.104/0001-61, fundada no ano de 1980 e registrada oficialmente em 2001, com sede no Município de Santana da Vargem/MG.

Art. 2º – A Associação SEC – Santana Esporte Clube tem por finalidade a promoção do esporte, lazer, convivência comunitária e integração social, desenvolvendo suas atividades de forma sem fins lucrativos, aplicando integralmente suas receitas na manutenção de seus objetivos estatutários.

Art. 3º – A entidade, a partir da presente declaração de utilidade pública, passa a usufruir dos direitos, vantagens e prerrogativas previstas na legislação municipal vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.

Vereador Everton Paulo Araújo-PT

Vereador Jackson Luiz Venâncio de Souza-MDB

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A Associação SEC – **Santana Esporte Clube (SEC)** é uma entidade tradicional de Santana da Vargem, fundada em 1980 e registrada em 2001, que ao longo de sua história tem desempenhado um papel fundamental na promoção do esporte amador, lazer, cultura e integração social em nosso município.

O SEC não apenas incentiva a prática esportiva, mas também contribui para a formação cidadã de jovens e adolescentes, fortalece o convívio comunitário e se consolidou como um espaço de referência para a população vargense.

A declaração de Utilidade Pública Municipal representa o justo reconhecimento ao trabalho desempenhado pela associação ao longo de mais de quatro décadas, garantindo-lhe acesso a prerrogativas legais que permitirão ampliar suas atividades em benefício da comunidade.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70
segov@santanadavargem.mg.gov.br

ATESTADO DE IDONEIDADE

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Argemiro Rodrigues Galvão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **ATESTO**, para os devidos fins legais, que a pessoa física abaixo qualificada:

Nome: Rosylene Aparecida Pedroso
CPF: 034.608.306-03
Endereço: Sítio Capoeirinha, Município de Nepomuceno MG

Possui, até a presente data, conduta ilibada, reputação ilesa e não consta contra si registro de condenação ou sanção administrativa no âmbito desta municipalidade que comprometa sua idoneidade moral, funcional, profissional ou comercial, estando, portanto, em situação regular perante o Município de Santana da Vargem.

Este atestado é expedido com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, bem como nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

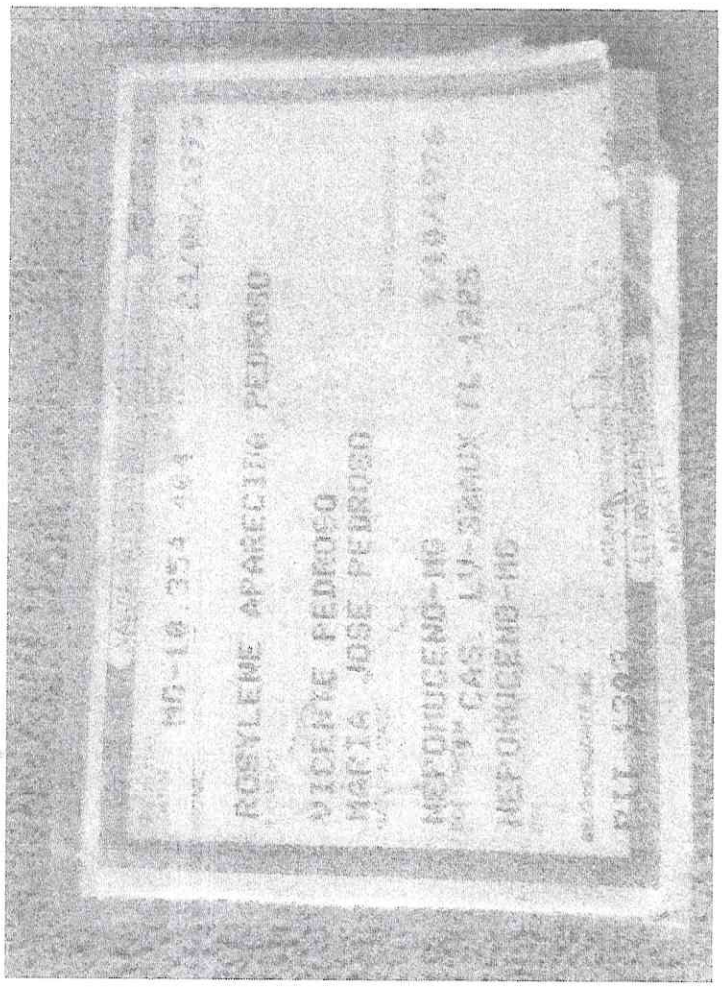
Ressalte-se que este documento tem caráter meramente declaratório e refere-se exclusivamente às informações constantes nos registros da Administração Municipal até a presente data, não substituindo eventuais certidões expedidas por órgãos judiciais, tributários ou controladores de outras esferas da federação.

E, para que produza os efeitos legais, firmo o presente.

Santana da Vargem MG, 22 de julho de 2025

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal





Rosylene Aparecida Pedroso

Casada

Agricultora

Sítio Capoeirinha

Nepomuceno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70
segov@santanadavargem.mg.gov.br

ATESTADO DE IDONEIDADE

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Argemiro Rodrigues Galvão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **ATESTO**, para os devidos fins legais, que a pessoa física abaixo qualificada:

Nome: Ranieri Scalioni de Oliveira
CPF: 036.037.806-47
Endereço: Praça Pedro Egídio Filho, nº 446, Bairro: Centro

Possui, até a presente data, conduta ilibada, reputação ilesa e não consta contra si registro de condenação ou sanção administrativa no âmbito desta municipalidade que comprometa sua idoneidade moral, funcional, profissional ou comercial, estando, portanto, em situação regular perante o Município de Santana da Vargem.

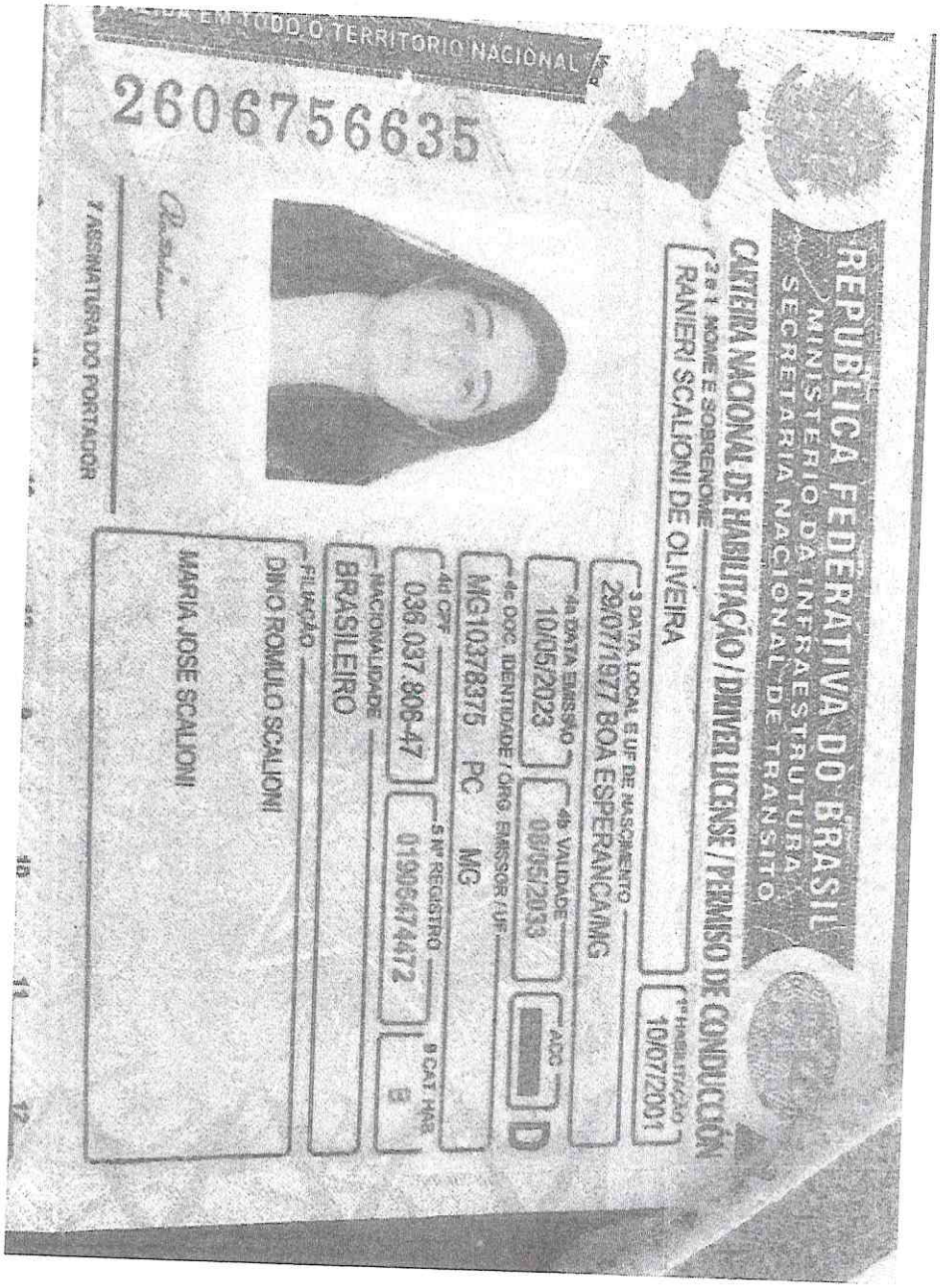
Este atestado é expedido com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, bem como nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalte-se que este documento tem caráter meramente declaratório e refere-se exclusivamente às informações constantes nos registros da Administração Municipal até a presente data, não substituindo eventuais certidões expedidas por órgãos judiciais, tributários ou controladores de outras esferas da federação.

E, para que produza os efeitos legais, firmo o presente.

Santana da Vargem MG, 22 de julho de 2025

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Ranieri Scalioni de Oliveira

Casada

Fisioterapeuta

Praça Pedro Egídio Filho-446

Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70
segov@santanadavargem.mg.gov.br

ATESTADO DE IDONEIDADE

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Argemiro Rodrigues Galvão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **ATESTO**, para os devidos fins legais, que a pessoa física abaixo qualificada:

Nome: Maria José da Silva
CPF: 801.265.296-04
Endereço: Rua José dos Santos Maganha, nº 120, Bairro: Centro

Possui, até a presente data, conduta ilibada, reputação ilesa e não consta contra si registro de condenação ou sanção administrativa no âmbito desta municipalidade que comprometa sua idoneidade moral, funcional, profissional ou comercial, estando, portanto, em situação regular perante o Município de Santana da Vargem.

Este atestado é expedido com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, bem como nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalte-se que este documento tem caráter meramente declaratório e refere-se exclusivamente às informações constantes nos registros da Administração Municipal até a presente data, não substituindo eventuais certidões expedidas por órgãos judiciais, tributários ou controladores de outras esferas da federação.

E, para que produza os efeitos legais, firmo o presente.

Santana da Vargem MG, 22 de julho de 2025

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Maria José da Silva

Divorciada

Professora

Rua José dos Santos Maganha, 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70
segov@santanadavargem.mg.gov.br

ATESTADO DE IDONEIDADE

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Argemiro Rodrigues Galvão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **ATESTO**, para os devidos fins legais, que a pessoa física abaixo qualificada:

Nome: Luiz Renato Spineli
CPF: 443.633.466-04
Endereço: Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, nº 41, Bairro: Centro

Possui, até a presente data, conduta ilibada, reputação ilesa e não consta contra si registro de condenação ou sanção administrativa no âmbito desta municipalidade que comprometa sua idoneidade moral, funcional, profissional ou comercial, estando, portanto, em situação regular perante o Município de Santana da Vargem.

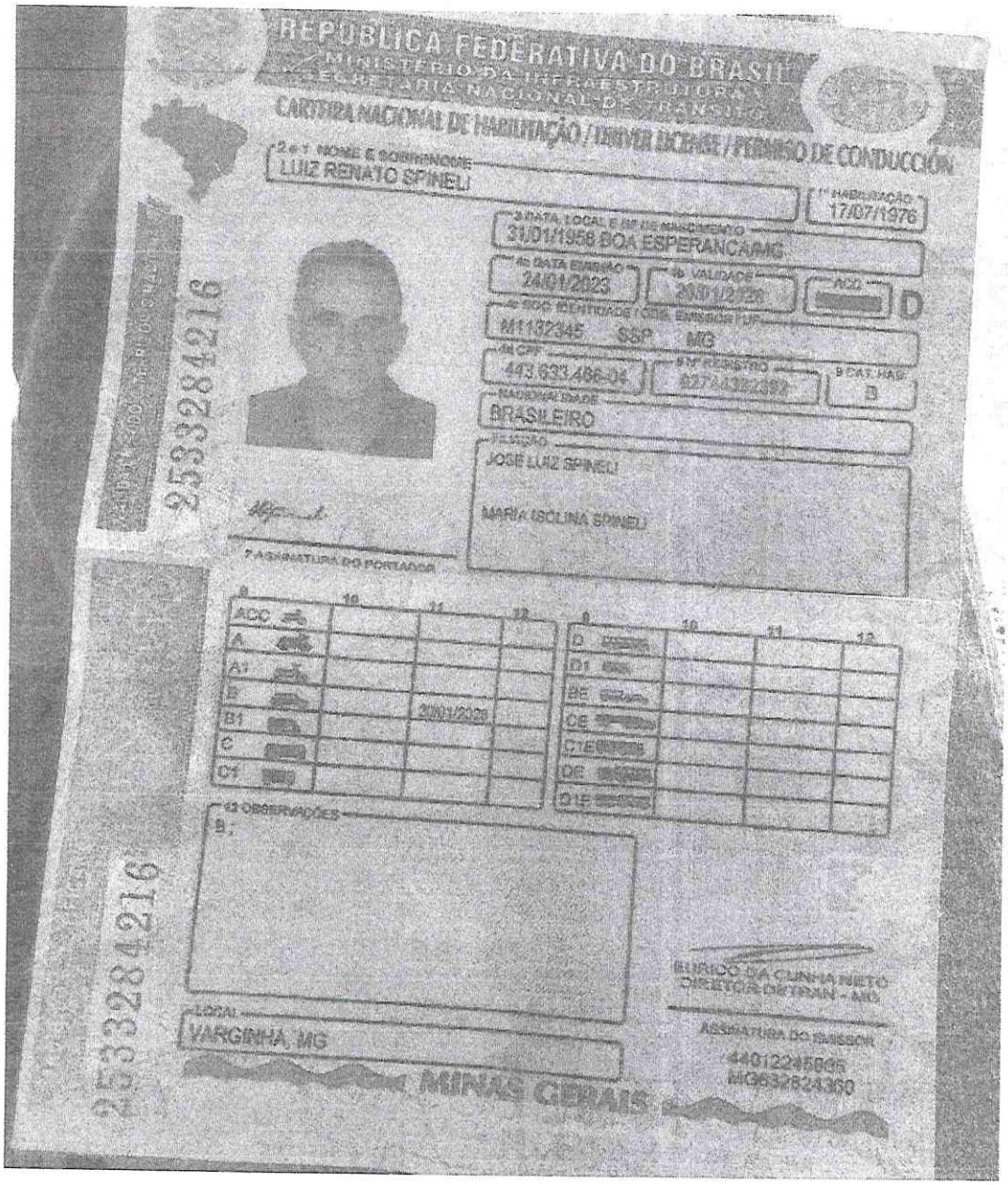
Este atestado é expedido com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, bem como nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalte-se que este documento tem caráter meramente declaratório e refere-se exclusivamente às informações constantes nos registros da Administração Municipal até a presente data, não substituindo eventuais certidões expedidas por órgãos judiciais, tributários ou controladores de outras esferas da federação.

E, para que produza os efeitos legais, firmo o presente.

Santana da Vargem MG, 22 de julho de 2025

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Luiz Renato Spineli

Casado

Agricultor

Praça Hernâni Pereira Scatulino

41

Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70
segov@santanadavargem.mg.gov.br

ATESTADO DE IDONEIDADE

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Argemiro Rodrigues Galvão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **ATESTO**, para os devidos fins legais, que a pessoa física abaixo qualificada:

Nome:Tarcisio Lopes da Silva
CPF: 929.398.056-87
Endereço: Rua Sebastião Ferreira Cardoso, nº 157, Bairro: São Luiz

Possui, até a presente data, conduta ilibada, reputação ilesa e não consta contra si registro de condenação ou sanção administrativa no âmbito desta municipalidade que comprometa sua idoneidade moral, funcional, profissional ou comercial, estando, portanto, em situação regular perante o Município de Santana da Vargem.

Este atestado é expedido com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, bem como nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

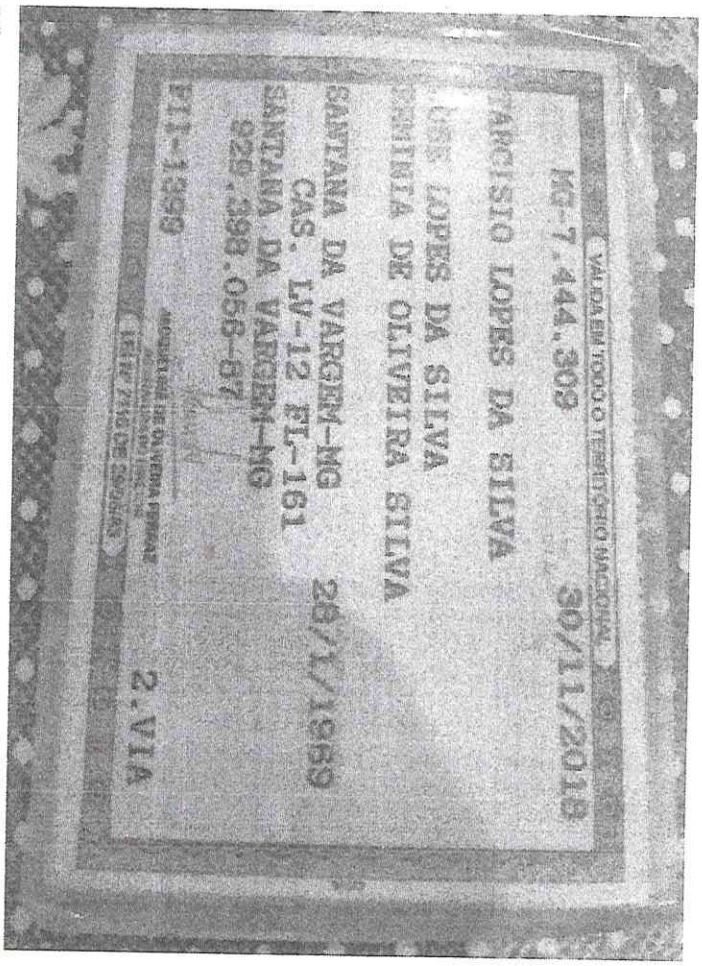
Ressalte-se que este documento tem caráter meramente declaratório e refere-se exclusivamente às informações constantes nos registros da Administração Municipal até a presente data, não substituindo eventuais certidões expedidas por órgãos judiciais, tributários ou controladores de outras esferas da federação.

E, para que produza os efeitos legais, firmo o presente.

Santana da Vargem MG, 22 de julho de 2025

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal





Tarcisio Lopes da Silva

Rua Sebastião Ferreira Cardoso N 157

Bairro: São Luiz

Casado

Trabalhador Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70
segov@santanadavargem.mg.gov.br

ATESTADO DE IDONEIDADE

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Argemiro Rodrigues Galvão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **ATESTO**, para os devidos fins legais, que a pessoa física abaixo qualificada:

Nome: Joice Eloisa Vicentini
CPF: 120.428.486-54
Endereço: Fazenda São Lourenço, Município de Santana da Vargem MG

Possui, até a presente data, conduta ilibada, reputação ilesa e não consta contra si registro de condenação ou sanção administrativa no âmbito desta municipalidade que comprometa sua idoneidade moral, funcional, profissional ou comercial, estando, portanto, em situação regular perante o Município de Santana da Vargem.

Este atestado é expedido com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, que garante o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, bem como nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalte-se que este documento tem caráter meramente declaratório e refere-se exclusivamente às informações constantes nos registros da Administração Municipal até a presente data, não substituindo eventuais certidões expedidas por órgãos judiciais, tributários ou controladores de outras esferas da federação.

E, para que produza os efeitos legais, firmo o presente.

Santana da Vargem MG, 22 de julho de 2025

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Joice Eloisa Vicentini

Solteira

Autônoma

Fazenda São Lourenço

Santana da vargem

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTANA ESPORTE CLUBE
CNPJ: 04.615.104/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:54 do dia 09/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2025.
Código de controle da certidão: **D6B7.975B.EDDB.C3C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.